CÓDIGO DE CONDUTA 4BARZ

Este Código de Conduta tem por objetivo estabelecer os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todos os Integrantes do 4Barz, independentemente das suas atribuições e responsabilidades.

O 4Barz entende que os princípios apresentados neste Código devem ser praticados por toda a sua cadeia de valor. Assim, espera-se que todos os Clientes, Fornecedores e Colaboradores, os repassem a fim de transmitir e garantir que os princípios éticos aqui mencionados sejam efetivamente praticados.

A presença do 4Barz no mercado fitness no Brasil exige padrões transparentes de atuação e atendimento aos ordenamentos jurídicos diversos e respeito ao consumidor.

Nossa reputação e credibilidade são os ativos mais importantes de que dispomos, e os princípios éticos que orientam nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem do 4Barz, como entidade sólida e confiável perante nossos Clientes, Fornecedores e Colaboradores em geral.

Ressaltamos que nossa filosofia é pautada na integridade, independência, liberdade de expressão, respeito, igualdade e, legalidade, preceitos estes que sempre serão incentivados aqui.

A observância deste Código de Conduta por parte de cada um dos Integrantes, clientes e fornecedores, reafirma um dos nossos objetivos mais importantes, que é manter e consolidar a reputação do 4Barz.

PREÂMBULO

Aquele que possui vínculo empregatício, colaborativo ou parceria com o 4Barz, para todos os efeitos, será denominado, simplesmente, Integrante.

As diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta aplicam-se a todos os Integrantes, Clientes e Fornecedores do 4Barz.

DIRETRIZES GERAIS

1. RELACIONAMENTO COM OS INTEGRANTES

O critério para admissão, participação e parceria será o atendimento aos requisitos básicos de cada atribuição, em conformidade com critérios e objetivos predeterminados. Não haverá discriminação por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, origem, sexo, idade, cor, preferência sexual, estado civil ou deficiência física ou mental.

2. CONDUTA DOS INTEGRANTES

O 4Barz espera de seus Integrantes, no exercício de suas atribuições, a adequação aos procedimentos corporativos estabelecidos, bem como o mesmo cuidado e diligência que



qualquer pessoa costuma empregar em seus assuntos pessoais, ou seja, conduta honesta e digna, em conformidade com as leis e padrões éticos da sociedade.

O 4Barz espera ainda, que todos os assuntos do Grupo, sem exceção, sejam tratados com sigilo e confidencialidade.

Haverá investigação, pronta e rigorosamente, mediante acionamento de autoridade competente, de todos os fatos que envolvam suspeita de fraude, furto, roubo, registros contábeis errados, apropriação indébita ou qualquer outro crime, contravenção penal ou ato ilícito, bem como atos que se desviem dos procedimentos corporativos estabelecidos pelo 4Barz.

3. AMBIENTE DE TRABALHO

O 4Barz espera cordialidade no trato, confiança, respeito e uma conduta digna e honesta nas relações entre seus Integrantes, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou atribuição. Caberá a cada Integrante garantir aos demais, um ambiente de convivência profissional livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza, evitandose possíveis constrangimentos.

O assédio moral ou sexual é inaceitável, e quaisquer condutas que possam caracterizar hostilização ou assédio sexual devem ser informadas a direção.

Não cabe também aos integrantes a utilização de vestimentas não condizentes com o ambiente de convivência profissional, que possam agredir a moral de todos os envolvidos, além de causar constrangimentos.

Se constatada a ocorrência de alguma dessas condutas, serão adotadas medidas disciplinares apropriadas contra os responsáveis, cabendo até mesmo a exclusão do Grupo.

Visando, ainda, ao bem-estar, à segurança e à produtividade dos Integrantes, não serão permitidos no ambiente de convivência profissional, a posse e/ou o consumo de drogas ilícitas e álcool, bem como o porte de armas, neste caso, salvo por pessoas expressamente autorizadas, responsáveis pela segurança dos demais Integrantes e do patrimônio do Grupo. Mesmo naquelas localidades em que a lei disponha de forma diversa, recomenda a mesma postura do Integrante. O 4Barz não admite intrusão na vida privada dos Integrantes, dentro ou fora do ambiente de convivência profissional.

4. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

É obrigação de todo o Integrante conhecer e praticar as disposições deste Código de Conduta e assegurar que Fornecedores e Clientes de seu relacionamento sejam informados sobre o Código de Conduta. Aos Integrantes também caberá, dentro das suas atribuições, preservar o nome e a imagem do 4Barz. Os Integrantes devem pautar sua relação com Clientes e Fornecedores pelos princípios da transparência e correção, garantindo o alinhamento com a direção em quaisquer situações de dúvida ou conflito potencial.



5. CONDUTA DOS E COM CLIENTES

O Cliente satisfeito é o fundamento da existência do 4Barz. Portanto, é princípio básico da ação empresarial do 4Barz servir ao Cliente com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação, com responsabilidade social, comunitária e ambiental, e com pleno respeito às leis e regulamentos na prestação dos serviços em que atua.

Os Clientes devem ser atendidos com cortesia e eficiência, sendo-lhes oferecidas informações claras, precisas e transparentes. O Cliente deve obter respostas às suas solicitações, mesmo que negativas, de forma adequada e no prazo esperado.

5.1. Assim como exige de seus integrantes, o 4Barz espera de seus Clientes a mesma compreensão e cordialidade no trato, confiança, respeito e uma conduta digna e honesta nas relações. Caberá a cada Cliente garantir aos demais, um ambiente livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza, evitando-se possíveis constrangimentos.

O assédio moral ou sexual é inaceitável, e quaisquer condutas que possam caracterizar hostilização ou assédio sexual devem ser informadas a direção.

Espera-se também dos Clientes a não utilização de vestimentas não condizentes com o ambiente de convivência profissional, que possam agredir a moral de todos os envolvidos além de causar constrangimento.

Se constatada a ocorrência de alguma dessas condutas, serão adotadas medidas disciplinares apropriadas contra os responsáveis.

Visando, ainda, ao bem-estar, à segurança e à saúde dos Integrantes, Clientes e parceiros, não serão permitidos no ambiente da academia, a posse e/ou o consumo de drogas ilícitas e álcool, bem como o porte de armas, neste caso, salvo por pessoas expressamente autorizadas, responsáveis pela segurança dos demais Integrantes e do patrimônio do Grupo. Mesmo naquelas localidades em que a lei disponha de forma diversa, recomenda a mesma postura do Integrante. O 4Barz não admite intrusão na vida privada dos seus Clientes e de seus Integrantes, dentro ou fora do ambiente de convivência profissional.

- **5.2.** Ainda em ambiente interno, ficam proibidos qualquer tipo de comercialização sem a prévia autorização da direção do Grupo.
- **5.3.** Buscando-se ainda a segurança de todos os membros frequentadores do 4Barz, indistintamente, salienta a necessidade de informação a direção do 4Barz, sobre moléstia grave que seja possuidor, e que tenha por lei a obrigatoriedade de informação aos demais ou em específico à direção do Grupo, sendo essa transmissível e de alto contágio, suspendendo-se temporariamente sua frequência nesses locais, até apresentação de atestado médico liberando seu retorno, sem risco aos outros clientes e frequentadores. Tudo sendo tratado com a mais alta distinção e sigilo.



6. RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES

A competitividade dos serviços oferecidos pelo 4Barz deve ser exercida com base na concorrência livre e leal. Não devem ser feitas declarações, verbais ou escritas, que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos sobre eles, devendo o concorrente ser tratado com o respeito com que o 4Barz espera ser tratado. É expressamente proibido fornecer informações estratégicas, confidenciais ou sob qualquer outra forma prejudiciais aos negócios do 4Barz, a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes. É vedado a qualquer Integrante manter entendimentos com o(s) concorrente(s) do 4BarzC visando à fixação de preços e/ou condições de venda, adotar ou influenciar a adoção de uma conduta comercial uniforme ou pré-acordada, dividir mercados e subordinar a venda de um produto ou serviço a um outro.

7. ATIVIDADES FORA DO 4BARZ

Os Integrantes do 4Barz não devem exercer atividades ou se engajar em organizações e/ou atuar em qualquer outro segmento cujas atribuições possam, de alguma forma, comprometer a integridade, confidencialidade e segurança do 4Barz, salvo autorizados pela direção.

8. UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS

Cabe aos Integrantes e Clientes, zelar pela conservação dos ativos do 4Barz, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos e valores, entre outros.

9. PARTICIPAÇÃO E USO DAS MÍDIAS SOCIAIS

Cabe ao Integrante, ao utilizar a internet e interagir por mídias sociais em qualquer ocasião, diferenciar claramente entre comunicação pessoal e comunicação empresarial autorizada. Espera-se que o Integrante, ao expressar uma opinião pessoal nestes meios, leve em consideração que esse ambiente é público e que o conteúdo de sua mensagem pode prejudicar a reputação do 4Barz, ainda que o autor não se apresente como representante ou porta-voz do Grupo. Todo conteúdo empresarial referente ao 4Barz, só deverá ser publicado pelas áreas autorizadas de forma coerente com os valores e diretrizes apresentados neste Código de Conduta, sob pena de responsabilização legal, no que couber.

10. PORTA-VOZES

Apenas determinados Integrantes estão autorizados a falar em nome do 4Barz, e a fazer comentários sobre ele à imprensa, mídias sociais ou a grupos externos. Tal autorização será sempre expressa, por escrito.

11. ATIVIDADES POLÍTICAS E SINDICAIS

O 4Barz não fará restrições às atividades político-partidárias de seus Integrantes. No entanto, os mesmos deverão agir sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais. O Integrante que participar de atividade política deverá fazê-lo como cidadão, e não como representante do Grupo 4Barz. É



terminantemente proibido o exercício de atividades político-partidárias no ambiente de convivência do Grupo e que envolvam, sob qualquer forma, recursos do 4Barz. É terminantemente proibida a veiculação de qualquer forma de propaganda política nos ambientes de convivência, veículos, publicações ou qualquer outra propriedade do 4Barz. O 4Barz é um Grupo partidário e respeita o direito individual dos Integrantes, Clientes e parceiros quanto ao seu envolvimento político e sindical. Desta forma, reconhece a liberdade de associação, os acordos e negociações coletivas.

11.1 É terminantemente proibido a manifestação político partidária ou religiosa, dentro do ambiente de convivência do Grupo, por qualquer frequentador que seja, Cliente, Integrantes ou Fornecedor.

12. DÚVIDAS

As diretrizes deste Código permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no dia-a-dia de cada Integrante. Assim, em caso de dúvidas na aplicação das diretrizes deste Código, a direção deverá ser consultada.

13. VIOLAÇÕES

É esperado que todos os Integrantes, Parceiros e Clientes, cumpram estas diretrizes em todas as circunstâncias. Aquele que violar uma conduta, prática ou política, ou que permitir que alguém o faça, estará sujeito à ação disciplinar, inclusive ser convidado a de ser dispensado, excluído ou desligado do 4Barz. O Integrante, Parceiro ou Cliente que tiver conhecimento de violação a qualquer aspecto deste Código, por parte de qualquer pessoa, não poderá se omitir e deverá levar tal fato ao conhecimento da direção.

Não será permitida e tolerada qualquer retaliação contra um integrante, parceiro ou cliente que, de boa fé, relate uma preocupação sobre conduta ilegal ou não conforme com as diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta.

Cabe à direção avaliar a necessidade ou não de uma investigação mais detalhada da violação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Código de Conduta vigorará por tempo indeterminado. Serão levadas ao conhecimento de todos os Integrantes, Fornecedores e Colaboradores as diretrizes de conduta contidas neste Código.

Nenhum Integrante, parceiro, cliente ou fornecedor pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento.

